

Lei nº 22

de 16 de Maio de 1949.

A Câmara Municipal de Guaruá, em Sessão de 16 de Maio de 1949, deuta e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial no valor de
~~dois~~ 2.400 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), para o empomo e pagamento das despesas efe-
tuadas na formação de um "Fundo Florestal".

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do
recurso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaxupé, 16 de Maio de 1949.

o/ José Silva.

Registrada em 16 de Maio de 1949.

Regido Holanda - Secretário Contador